

Câmara Municipal de Araripe
Poder Legislativo

LEGISLATURA - 2021-2024

SESSÃO LEGISLATIVA 2023
PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO
7ª SESSÃO, EM CARÁTER ORDINÁRIA

- **MESA DIRETORA, BIÊNIO 2023-2024**

PRESIDENTE: José Paulino Pereira

VICE-PRESIDENTE: Francisco Hildo Pereira da Silva

PRIMEIRA SECRETÁRIA: Verônica Dantas Guedes Feitosa

SEGUNDO SECRETÁRIO: João Batista da Silva Neto

- **ASSESSORIA JURÍDICA**

Doutor, Francisco de Alencar Andrade

Doutora, Eliana Rosalvo da Silva

- **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretário, Francisco Valdir Silvestre de Oliveira

ARARIPE/CE, 17 DE MARÇO DE 2023.

E-MAIL: camaraararipe@hotmail.com

SITE: cmararipe.ce.gov.br

CNPJ 12.477.956/0001-68

CGF 06.920..385-7

RUA LEONÍLIA ÁREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO - CEP 63.170-000





LEGISLATURA 2021-2024
SESSÃO LEGISLATIVA 2023 – PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO

ATA Nº 07/2023

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, no Plenário Antônio Henrique de Lima, Palácio Sebastião de Sousa Cabral, no átrio da Câmara Municipal de Araripe, Estado do Ceará, reuniram-se ordinariamente, os vereadores da Câmara Municipal de Araripe, sob a presidência do senhor **JOSÉ PAULINO PEREIRA**, ladeado pela senhora: **Antônia Pereira Rodvalho**, e os senhores: **Eriberto Pás de Castro**, **Francisco Antônio de Moraes**, **Francisco da Silva Alves**, **Francisco de Oliveira Ferreira**, **Francisco Hildo Pereira da Silva**, **Francisco Gonçalves do Nascimento**, **João Batista da Silva Neto** e **Marciano José Belo Rodrigues**.

1. PEQUENO EXPEDIENTE Art. 132 – Regimento Interno (duração 30 minutos)

1.1 VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM:

Verificando-se o número legal, na forma regimental, o senhor Presidente determinou que o senhor, **JOÃO BATISTA DA SILVA NETO**, segundo secretária da mesa, procedesse com a chamada dos Vereadores, onde foi constatada a ausência da senhora: **Verônica Dantas Guedes Feitosa**, que por motivos superiores, não pôde comparecer.

Em seguida, conforme preconizado no artigo 132 do Regimento Interno, foi realizada a leitura da ata da sessão anterior, a qual depois de lida, foi submetida a votação, sendo aprovada sem alterações, segue devidamente assinada pelos Vereadores presentes na sessão.

• **ORDEM DO DIA**

1. LEITURA DE EXPEDIENTES ALUSIVOS AS CONTAS DE GOVERNO/2015.

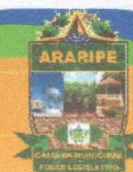
Antes de proceder com a leitura dos expedientes, o senhor Presidente, informou, que todo ritmo de tramitação do presente Processo de Prestação de Contas de Governo, alusivo ao exercício de 2015, foram observados: pela presidência e pela comissão competente, objetivando dá mais transparência e lisura em toda a análise do processo, observando sempre, ao que determina os dispositivos legais, acerca do julgamento.

- I. Constatou a Leitura de Ofício nº 13644/2022/SSP, de, 14 de dezembro de 2022, de competência do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que comunica ao Legislativo de Araripe, sobre a emissão de Parecer Prévio, alusivo as Contas de Governo atinente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade dos então, prefeitos: Senhores: **José Humberto Germano Correia**, **Damião Rodrigues de Alencar** e **Giovane Guedes Silvestre**, para o devido julgamento político por parte do Plenário desta Câmara Municipal, no prazo de 60 dias.

1.2 JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

Julgamento Político do Processo de Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, Processo nº 34988/2018-0, exercício financeiro de 2015. Na sequência, o senhor **José Paulino Pereira**, presidente da Câmara, através de uma breve





leitura, informou aos presentes, os dispositivos legais e constitucionais da Lei Orgânica de Araripe e do Regimento Interno da Câmara, que regem o trâmite de julgamento das aludidas contas, em seguida, pediu ao senhor João Batista da Silva Neto, segundo secretário da mesa, que realizasse a leitura dos expedientes que integram a documentação destinada ao julgamento das Contas de Governo do exercício financeiro de 2015:

Parecer Prévio nº 316/2022, de competência do TCE, atinente ao Processo nº 34988/2018-0-TCE, de responsabilidade do então prefeitos de Araripe, senhores: José Humberto Germano Correia, correspondente ao período de 01/01/2015 a 06/03/2015, Damião Rodrigues de Alencar, período compreendido entre: 07/03/2015 a 15/12/2015, e Giovane Guedes Silvestre, que encerrou os últimos dias do governo Municipal no ano de 2015, qual seja, no período de 16/12/2015 a 31 de dezembro de 2015.

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2023, de 09 de março de 2023.

O qual, dispõe sobre o julgamento da prestação de contas da Prefeitura do Município de Araripe (Contas de Governo), Estado do Ceará, Exercício Financeiro de 2015, Gestão do então Prefeito Municipal Senhor, José Humberto Germano Correia, período: 01/01/2015 a 06/03/2015, de competência da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araripe/CE, onde no seu **Art. 1º**, opinam pela aprovação das as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, relativas ao exercício financeiro de 2015.

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023, de 09 de março de 2023.

O qual dispõe sobre o julgamento da prestação de contas da Prefeitura do Município de Araripe (Contas de Governo), Estado do Ceará, Exercício Financeiro de 2015, Gestão do então Prefeito Municipal Senhor, Damião Rodrigues de Alencar, período: 07/03/2015 a 15/12/2015, onde seu **Art. 1º**, opinam pela desaprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, relativas ao exercício financeiro de 2015.

Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2023, de 09 de março de 2023.

O qual dispõe sobre o julgamento da prestação de contas da Prefeitura do Município de Araripe (Contas de Governo), Estado do Ceará, Exercício Financeiro de 2015, Gestão do então Prefeito Municipal Senhor, Giovane Guedes Silvestre, período: 16/12/2015 a 31/12/2015, onde no seu **Art. 1º**, opinam pela aprovação das contas de Governo da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, relativas ao exercício financeiro de 2015.

PARECER nº 01/2023 – COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO

O qual, dispõe sobre a análise das Contas Anuais de Governo, Processo de Prestação de Contas nº 34988/2018-0-TCE/CE; Parecer Prévio nº 316/2022, emitido pela relatora, Conselheira, SORAIA TOMAZ DIAS VICTOR, Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE.

SOBRE A ANÁLISE DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2015.

- ✓ Em se tratando da prestação de contas de governo de responsabilidade do sr. **DAMIÃO RODRIGUES DE ALENCAR**, que exerceu o cargo de Prefeito Municipal de Araripe no período compreendido entre 07/03/2015 a 15/12/2015, constatou-se desobediência ao limite de gastos com pessoal uma vez que tais despesas no aludido período representou o percentual de 60,3(sessenta vírgula três por cento) da Receita Corrente Líquida- RCL ultrapassando o limite máximo de 54 % permitido pela LRF.

E-MAIL: camaraararipe@hotmail.com

SITE: cmamarape.ce.gov.br

CNPJ 12.477.956/0001-68
CGF 06.920..385-7



RUA LEONÍLIA ÁREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO - CEP 63.170-000



- ✓ Em se tratando da análise das contas do gestor **JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA**, correspondente ao período de 01/01/2015 a 06/03/2015, no abreviado período o parecer prévio foi pela regularidade com ressalva, tendo em vista a obediência dos limites legais, inobstante, algumas recomendações ao final do parecer, que visam melhorar a arrendação da dívida ativa. Ademais, conforme análise técnica estão dentro dos padrões.
- ✓ Com Relação as contas do ex. gestor **GIOVANE GUEDES SILVESTRE**, que encerrou os últimos dias do governo Municipal no ano de 2015, qual seja no período de 16/12/2015 a 31 de dezembro de 2015, também não se verificou, irregularidades, capazes de ensejar a desaprovação, razão pela qual teve parecer prévio favorável pela aprovação.

Concluída a leitura dos expedientes e dando continuidade à presente sessão; para a ciência de todos, em especial, as pessoas que nos acompanham pelas redes sociais, o senhor presidente, em virtude da ausência da senhora: vereadora, Verônica Dantas Guedes Feitosa, fez, menção ao **Art. 157**, que versa sobre: as deliberações da Câmara, salvo disposição em contrário, serão sempre tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros, ressaltando que, foi consultado os dispositivos legais, bem como, a Assessoria Jurídica da Câmara, e não causará nenhum prejuízo ao julgamento das ditas contas, em virtude de possuir o quórum qualificado de 10 vereadores presentes na presente sessão. Finalizando esta etapa, o senhor Presidente, fez menção aos dispositivos legais, que ditam a tramitação do referido processo de prestação de contas, desde a chegada do Processo, até a emissão dos Pareceres da Comissão e da Assessoria Jurídica.

Dando continuidade ao pleito, o senhor presidente facultou o uso da palavra, para o tempo de discussão, acerca dos expedientes, que versam sobre as contas de governo, destinada ao julgamento político do Plenário deste Legislativo, composto pelos vereadores, eleitos democraticamente para tal fim e outros pertinentes. "A palavra está facultada para discutirmos os referidos encaminhamentos sobre a questão das contas de governo".

ERIBERTO PÁS DE CASTRO

"Em nome de Vossa Excelência, abraçar os nobres colegas vereadores e vereadoras, abraçar quem nos acompanham através das mídias, abraçar a população presente; presidente, parabenizar as comissões, pelo atento, pelo cuidado, dessas contas, e a gente, eu tenho percebido, que as comissões, tem feito muito, em relação há tempos passados, é assim, são situações, Vereador Naldo, de que nunca visto o trabalho, como a vossa excelência presidente, Vereador João, Presidente também das comissões e a gente tem visto a preocupação das comissões, então parabenizar as comissões, parabenizar também as assessorias, que está atenta e é só isso presidente e obrigado"

FRANCISCO DA SILVA ALVES

"Bom dia nobre Presidente, em nome de Vossa Excelência, saudar todos os vereadores e a vereadora Tânia, quero aqui agradecer, em nome da comissão de finanças, que eu sou o presidente, nosso amigo Chico de Moisés, nossa amiga Tânia e sempre dizer que a gente tem





que dar uma olhada direito, para depois, não ver as coisas, agradecer também a nossa Assessoria Jurídica, por que sem eles nós também não podia dar os parecer, bem informado como é que tá as coisas, para depois não está dizendo, que fez as coisas erradas, se fizer porque é a questão da assessoria jurídica, mas graças a Deus, a gente tem uma Assessoria, agradecer, agradecer a Vossa Excelência, que cobra da gente direto, e a gente cobra da assessoria”

JOSÉ PAULINO PEREIRA

“Agradecer a vossa excelência, pelas suas pertinentes colocações e também aproveitar nobre vereador Francisco da Silva Alves, ressaltar, que eu não mencionei o Parecer da comissão, se vocês puderam observar também, na leitura do expediente, foi um parecer conjunto, é um parecer que menciona, a questão dos três gestores, tanto pela aprovação, como pela desaprovação, então vocês puderam observar que é um parecer único, da comissão de Finanças e Orçamento”

FRANCISCO GONÇALVES DO NASCIMENTO

“Bom dia, bom dia, presidente, em nome da vossa Excelência, eu saúdo todos os vereadores e vereadora, pessoal que está aqui presente, que está nos assistindo pelas redes sociais, funcionários da casa, nossa Assessoria Jurídica, parabenizar os presidentes de comissão e junto a gente luta aí, para as coisas andar; agradecer o presidente, que todo dia está preocupado, ligando para gente, para gente correr atrás da das coisas aí das comissões para dar tudo certo, e estamos aí na luta, aí vamos ver o que que vai dar, só isso aí muito obrigado”

FRANCISCO DE OLIVEIRA FERREIRA

“Bom dia senhor presidente, em nome de vossa excelência, saudar todos os Edis aqui dessa casa, todos os presentes aqui na plenária dessa casa, seja todos bem-vindos, e aquelas pessoas que estão nos ouvindo pela página do Facebook dessa casa; senhor presidente, parabenizar, todas as comissões, João Batista, Professor Hildo e Naldo do Brejinho, e como as contas de governo quem dá o parecer é a nossa comissão, que a nossa comissão, é Naldo, Chico de Moisés e Tânia; quero aqui, dizer as pessoas, que às vezes fica falando besteira nas ruas, tentando julgar os vereadores, mas todo mundo sabe, todos os gestores sabe, a maior parte do eleitorado sabe, que esse voto de contas de governo, aqui na nossa casa, é um voto político e não um voto normal, porque se não fosse político, a pessoa já foi julgado, lá em Fortaleza pelo Tribunal de Contas, mas quando chega nessa casa, cada Vereador tem a sua oportunidade e autonomia de dar seu voto, da forma, que ele achar, correto, por isso aqui, a gente tem que respeitar os vereadores e a decisão de cada um, eu como relator dessas três contas de governo, meu voto, o primeiro foi do nosso ex-gestor, Damião Senhor, eu peço a meus colegas, que volte de acordo com o Tribunal de Contas, e o segundo é o Ex. Germano Correia, ex-prefeito, meu voto também é contrário a aprovação das contas do ex. Germano, por causa de pessoas, presidente, que não tem humildade de reconhecer a autonomia dos vereadores, os ex-gestores, alguns tem medo de vir falar com os vereadores, para votar a favor ou contrário, eu acho que alguns, não tem humildade, para chegar nesse plenário e dizer: Vereador, me ajude, fiz muito pelo Município, mas já votei aqui várias contas de ex-gestor e só, um veio a esta casa pedir e ter humildade para pedir para aprovar as contas dele, que chama Giovane Guedes, esse já veio aqui hoje, mas tinha um compromisso no Crato, não deu para guardar, mas pediu para mim dizer e passar aos vereadores, pedir o voto a cada um, foi o único que veio aqui com humildade e pediu o voto, dobrar o joelho aos vereadores,

E-MAIL: camaraararipe@hotmail.com

SITE: cmararipe.ce.gov.br

CNPJ 12.477.956/0001-68

CGF 06.920..385-7

RUA LEONÍLIA ÁREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO - CEP 63.170-000





nesse momento, todos nós precisa um do outro, então, meu voto desses dois, são contrário e esse do gestor Giovane Guedes, meu voto é pela aprovação, eu como relator da comissão, quero agradecer a todos os vereadores e a nossa comissão, porque vem fazendo um trabalho, um trabalho de acordo com os parceiros e de acordo como cada vereador faz o seu julgamento”

ANTONIA PEREIRA RODOVALHO

“Bom dia senhor presidente, nobres vereadores, todos os presentes, os Guardas Municipais, Assessoria Jurídica, os funcionários da Casa, nosso Secretário Valdir Silvestre, que sempre está nos ajudando aqui na casa, senhor presidente, quero parabenizar as comissões, a qual eu faço parte e dizer, como nosso amigo Vereador, Chico Moisés falou, é um voto político e aqui eu declaro meu voto, eu voto favorável as contas de Dr. Germano Correia, por quê o único que pediu o meu voto, apesar que não precisaria ou precisaria sei lá, mas depende da humildade de cada um, então a única pessoa que me pediu voto foi ele, mesmo que ele não tivesse pedido, eu estaria voltando a favor das contas dele, e é um voto político e meu voto é favorável as contas do Dr. Germano e muito obrigada, tenha todos um bom dia”

JOSÉ PAULINO PEREIRA

“Quero fazer aqui, uma observação, como eu já disse, a votação é secreta no que preconiza o nosso Regimento e os vereadores que vocês observam, até em manifestação a vereadora Antônia Pereira Rodovalho e o vereador Francisco de Oliveira, fizeram essa manifestação, enquanto comissão de Finanças e Orçamento, quem nos acompanhava agora a pouco, já puderam observar na leitura dos projetos de decretos, como também, com relação ao encaminhamento da Comissão de Finanças e Orçamento, então esse aí até foi um voto de comissão”

MARCIANO JOSÉ BELO RODRIGUES

“Bom dia nobre presidente, em seu nome saudar todos os vereadores, saudar a população presente, saudar quem nos assiste; passando aqui nobre presidente, só para parabenizar a comissão pelo relevante trabalho e o trabalho da assessoria jurídica, passando só para Parabenizar a todos pelo bom êxito, nos serviços, obrigado”

JOÃO BATISTA DA SILVA NETO

“Nobre Presidente, saudar Vossa Excelência, saudar os nobres vereadores mais uma vez, saudar todas as mulheres que nos acompanham na Live da câmara, aqui em nome da nossa querida vereadora Tânia, parabenizar, exaltar aqui o trabalho da comissão de orçamento, presidida pelo vereador Naldo, que tem também aqui como relator o nobre vereador Chico de Moisés, Tânia como secretária; parabenizar a Assessoria Jurídica, que sempre muito cirúrgica, sempre muito atenta a todos os princípios constitucionais, e avaliam naturalmente os atos constitucionais de todos os projetos que tramitam nessa casa, não foi diferente, com esse das contas de governo, parabenizar e agradecer, dizer que estamos bem servidos, por bons advogados, nessa casa, para nos dar um respaldo legal e legítimo que a gente precisa ter a cada projeto, a cada discussão aqui nessa casa, falar que, bem colocado por vossa excelência, nobre presidente, sobre essa questão da garantia regimental, que temos, em preservar a nossa fala quanto a questão da decisão de voto, porque o voto é secreto, então essa manifestação naturalmente também, ela não é vetada para que, nem um vereador, não deixe de se manifestar, se assim quiser, e tenho observado, que com esse ato, tem alguns,





demonstrados sua decisão, quanto a questão do voto publicamente, isso é muito bom também, mas, dizer, de que essa casa, é uma casa de leis, mas também uma casa política e como diz no próprio parecer do Tribunal de Contas, que é remetido as contas para casa política, e naturalmente que a casa técnica é o Tribunal de Contas, aonde tem técnicos bem preparados, que vão analisar Tecnicamente, todos os princípios constitucionais, inclusive com algumas ressalvas, que a gente viu constadas em alguns dos pareceres, como: aprovações com ressalvas e algumas contas outras pelas desaprovação, justamente por, o cumprimento ou não cumprimento de algumas leis, inclusive a lei de responsabilidade fiscal, que essa é uma das leis que todos os gestores devem dormir com ela como travesseiro, para justamente não passar por esse momento de julgamento do Tribunal de Contas que é técnico e também depois venha a essa casa política, para essa discussão e para respeitar todo o trâmite legal, como foi respeitado, dizer que nosso voto vai ser como nos garante o Regimento Interno dessa casa, mas não poderia deixar também de registrar, como em outros momentos, também já fez em momento de discussão de contas que a gente tem que ter a coerência, a gente não tem conhecimento técnico, tão aprofundado ao ponto de travar um embate com Tribunal de Contas, sendo assim a corte técnica, mas que a gente naturalmente com uma boa assessoria, que temos, dá para apreciar os projetos e avaliar justamente com muita clareza, o que é correto, e o que é errado e assim tecer nossas posições em cima do que está em discussão no momento. Então dito isso, dizer que essa casa, é uma casa de tamanha grandeza, de tamanha importância, não só no que diz respeito a esse momento de votação, discussão e deliberação, mas sobretudo sobre todos os atos que são executados pelo chefe do poder executivo, como também é constitucional. Uma das Primícias de Atos dessa casa, é a fiscalização e assim como o Tribunal de Contas, estamos também a fiscalizar, a debater e a julgar agora as contas de gestão dos três ex-gestores do ano 2015. Então Presidente, dito isso, parabenizar mais uma vez a comissão, pelo belo trabalho e desejar sempre boa sorte para todos, obrigado”

JOSÉ PAULINO PEREIRA

“Antes de finalizar, se não houver mais participações dos senhores e das senhoras vereadoras na discussão; eu queria só ressaltar, que como o nobre vereador João até mencionou a questão da fala dos vereadores; eu acho que serve até para outros momentos, que às vezes tem questionamento, até para quem nos assiste com relação a fala dos vereadores e suas ações no plenário, eu sempre recorro ao Regimento e a Lei Orgânica do Município, já fiz isso aqui e vou colocar mais uma vez, que no seu artigo 37, da Lei Orgânica do Município, ela diz o seguinte: não sou eu que digo! não é o presidente que diz, os vereadores são invioláveis, no exercício do seu mandato e na circunscrição do município, por suas opiniões, palavras e votos, ou seja: o vereador tem a liberdade de falar aquilo que ele achar que deve, a Lei Orgânica do Município lhes, assegura isso”

FRANCISCO HILDO PEREIRA DA SILVA

“Nobre Presidente, em nome de vossa excelência, saudar todos os Edis da casa, nobre assessor da câmara, Dr. Neno, em nome de vossa senhoria saudar, todos os presentes; nobre Presidente, é o momento que essa casa, tem de fazer o julgamento, como se comportou os gestores do exercício de 2015. Qual é a minha preocupação hoje? nós estamos no século 21, e o TCE nos devolve tal parecer técnico e devolve para essa casa, porque, como a gente mora no município, o trabalho do vereador, desse papel, de fiscalizar e acompanhar, mas nós cada Vereador, tem que usar, tudo do seu, da sua função no momento que o vereador exerce, para





fazer uma avaliação na decisão, que vai votar, independente qual seja o voto, que ele vai decidir votar, se vai seguir o TCE ou não, ou se é apenas conta política é um julgamento político ou técnico, eu fico preocupado porque, nós não podemos ter muito, assim, se apegar muito as questões políticas pessoais, mas aqui por exemplo, se nós temos um gestor que tomou decisões, que prejudicou as políticas públicas, que não chegaram naquelas famílias que mais precisavam, que prejudicou o andamento da Saúde, da Educação, dos serviços básicos, por atitude, apenas dá várias canetadas de descumprir os limites da lei de responsabilidade fiscal e depois manda para uma casa Legislativa, seja a nossa, seja qual for, e tem um voto, apoiando aquela decisão, será que essa é a decisão mais correta? porque às vezes, maioria das vezes, que a população nos procura, que tá sendo prejudicada, pelos serviços que não está chegando lá na ponta, por uma atitude, por uma metodologia de trabalho do gestor A, B OU C, mas vem para a Tribuna e nós cobra do gestor uma decisão que reveja essa posição, porque está prejudicando a população, e nessa hora, quando se vota nessa linha, de ser apenas um voto político, a gente diz uma coisa na Tribuna às vezes e está concordando que o gestor seja por exemplo, assim, coerente e não cumprir as leis de responsabilidade fiscal, e descer pela a política do empreguismo, que deixa de garantir o serviço básico da saúde, que quando o cidadão chega lá no hospital, não tem a sua medicação, tem que sair para comprar, quando o serviço básico, deixa de funcionar, então a gente tem que ter essa visão, eu acho que na minha opinião, a gente tem que amadurecer muito, nós como legislativo e saber separar essas questões, se nós queremos que as coisas sejam mais justas, que as políticas públicas cheguem a quem mais precisa, então é necessário que a gente diga um não, na hora de votar as contas daquelas pessoas que prejudicaram o município A, B ou C, independente de quem seja o gestor do município. E então, vou seguir o parecer técnico do TCE, porque, as orientações deles, são de que as pessoas exageraram num certo limite, prudencial ETC e tudo e eu vou seguir esse parecer, para ser justo, porque quando eu cobro, ou seja: o gestor tem que ter coerência, tem que ter cuidado com a questão financeira, que ele venha prejudicar aí amanhã, ou depois, eu estou sendo muito assim, um pouco contraditório, do que se fala, eu vou seguir o voto do TCE, o que venha a ser favorável, é favorável, o que venha a ser contra é contra”

MOMENTO DO JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2015.

Conforme preceituado no Art. 42, § 3º da Constituição do Estado do Ceará, Inciso I do citado Art. 42; Lei Orgânica de Araripe, Art. 35, Inciso VII; Regimento Interno da Câmara, artigos: 184-185-186-187 e seus §§, o senhor presidente, deu início ao julgamento político dos Projetos de Decretos Legislativo, cujos números: 01/2023 – 02/2023 e 03/2023, de 09 de março de 2023, referente ao Processo de Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, Processo nº 34988/2018-0, exercício financeiro de 2015, conforme elencados abaixo.

- **CONTAS DE GOVERNO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.**
 - ✓ **GESTOR RESPONSÁVEL: SENHOR, JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA.**
- PRIMEIRA VOTAÇÃO, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01/2023.**

O senhor Presidente, convidou o Secretário, senhor Francisco Valdir Silvestre de Oliveira, para no Plenário, abrir a **URNA** de votação e mostrar através da Câmara, que a mesma está vazia, depois proceder com o lacre e conduzi-la, até a sala da Secretaria, onde será realizada o processo de votação, através das senhoras e dos senhores vereadores; na sequência, o senhor Presidente, **José Paulino Pereira**, juntamente com o segundo Secretário da mesa,

E-MAIL: camaraararipe@hotmail.com

SITE: cmararipe.ce.gov.br

**CNPJ 12.477.956/0001-68
CGF 06.920.385-7**



RUA LEONÍLIA ÁREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO - CEP 63.170-000



senhor **João Batista da Silva Neto**, rubricaram todas as chapas na presença de todos, orientando aos senhores Edis, acerca da votação, em seguida, convidou nominalmente os vereadores, para dá início ao primeiro processo de votação.

Finalizado o processo de votação, conforme preceitua o Art. 165, Inciso III, do Regimento Interno da Câmara, o senhor presidente convidou os senhores: **FRANCISCO DE ALENCAR ANDRADE** e **ANTONIO REIS DE CARVALHO**, para trazerem a Urna de votação até o Plenário da Câmara, em seguida convidou os mesmos para servirem de escrutinadores; finalizado o processo de apuração, obteve-se os seguintes resultados: 10 (dez) vereadores participaram da votação, obtendo-se o seguinte resultado: 7x3, **07 votos (SIM)** pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2023 e **03 voto (NÃO)**, pela desaprovação do referido Projeto de Decreto Legislativo, ficando, mantida a aprovação das Contas de Governo acima mencionada, relativas ao exercício financeiro de 2015; mantendo-se, pois, o Parecer Prévio nº 316/2022, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, em vistas ao Processo de Prestação de Contas nº 34988/2018-0 TCE/CE, favorecendo pois, ao Parecer nº 01/2023, de competência da Comissão de Finanças e Orçamento, desta Câmara Municipal.

- **CONTAS DE GOVERNO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.**
 - ✓ **GESTOR RESPONSÁVEL: SENHOR, DAMIÃO RODRIGUES DE ALENCAR.**
- SEGUNDA VOTAÇÃO, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02/2023.**

Igualmente na primeira votação, o senhor Presidente, convidou o Secretário, senhor **FRANCISCO VALDIR SILVESTRE DE OLIVEIRA**, para no Plenário, abrir a **URNA** de votação e mostrar através da Câmara, que a mesma está vazia, depois proceder com o lacre e conduzi-la, até a sala da Secretaria, onde será realizada o processo de votação, através das senhoras e dos senhores vereadores; na sequência, o senhor Presidente, **José Paulino Pereira**, juntamente com o segundo Secretário da mesa, senhor **João Batista da Silva Neto**, rubricaram todas as chapas na presença de todos, orientando aos senhores Edis, acerca da votação, em seguida, convidou nominalmente os vereadores, para dá início ao processo de votação.

Finalizado o processo de votação, conforme preceitua o Art. 165, Inciso III, do Regimento Interno da Câmara, o senhor presidente convidou a douta, senhora, **ELIANA ROSALVO DA SILVA**, e o senhor **JOSÉ AILTON MARQUES DE MACEDO**, para trazerem a Urna de votação até o Plenário da Câmara, em seguida convidou os mesmos para servirem de escrutinadores; finalizado o processo de apuração, obteve-se os seguintes resultados: 10 (dez) vereadores participaram da votação, obtendo-se o seguinte resultado: 8x2, **08 votos (SIM)** pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023 e **02 votos (NÃO)**, pela desaprovação do referido Projeto de Decreto Legislativo, ficando, mantida a desaprovação das Contas de Governo acima citada, relativas ao exercício financeiro de 2015; mantendo-se, pois, o Parecer Prévio nº 316/2022, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, em vistas ao Processo de Prestação de Contas nº 34988/2018-0 TCE/CE, favorecendo pois, ao Parecer nº 01/2023, de competência da Comissão de Finanças e Orçamento, desta Câmara Municipal.

- **CONTAS DE GOVERNO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.**
 - ✓ **GESTOR RESPONSÁVEL: SENHOR, GIOVANE GUEDES SILVESTRE.**
- TERCEIRA VOTAÇÃO, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 03/2023.**

Igualmente no primeiro e no segundo processo de votação, o senhor Presidente, convidou o Secretário, senhor **Francisco Valdir Silvestre de Oliveira**, para no Plenário, abrir novamente

E-MAIL: camaraararipe@hotmail.com

SITE: cmararipe.ce.gov.br

CNPJ 12.477.956/0001-68
CGF 06.920.385-7



RUA LEONILIA ÁREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO - CEP 63.170-000

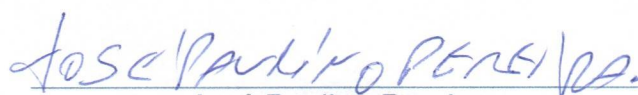
a URNA de votação e mostrar através da Câmara, que a mesma está vazia, depois proceder com o lacre e conduzi-la, até a sala da Secretaria, onde será realizada o processo de votação, através das senhoras e dos senhores vereadores; na sequência, o senhor Presidente, **José Paulino Pereira**, juntamente com o segundo Secretário da mesa, senhor **João Batista da Silva Neto**, rubricaram todas as chapas na presença de todos, orientando aos senhores Edis, acerca da votação, em seguida, convidou nominalmente os vereadores, para dá início ao primeiro processo de votação.

Finalizado o processo de votação, conforme preceitua o Art. 165, Inciso III, do Regimento Interno da Câmara, o senhor presidente convidou os cidadãos, senhores: **JACKSON GARCIA DE SOUSA e FRANCISCO ANCHIETA DA SILVA**, para trazerem a Urna de votação até o Plenário, **ANTÔNIO HENRIQUE DE LIMA**, em seguida convidou os mesmos para servirem de escrutinadores; finalizado o processo de apuração, obteve-se os seguintes resultados: 10 (dez) vereadores participaram da votação, obtendo-se o seguinte resultado: 5x5, **05 votos (SIM)** pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2023 e **05 voto (NÃO)**, pela desaprovação do referido Projeto de Decreto Legislativo, ficando, mantida a aprovação das ditas Contas de Governo, relativas ao exercício financeiro de 2015; mantendo-se, pois, o Parecer Prévio nº 316/2022, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, em vistas ao Processo de Prestação de Contas nº 34988/2018-0 TCE/CE, favorecendo pois, ao Parecer nº 01/2023, de competência da Comissão de Finanças e Orçamento, desta Câmara Municipal.

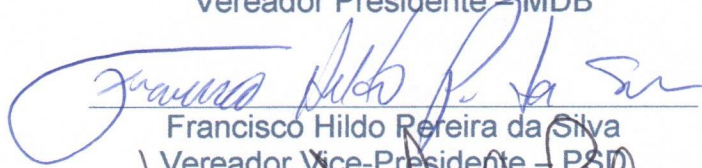
Por fim, o senhor Presidente, lembrou aos demais, que para alterar o teor do Parecer Prévio do TCE – Tribunal de Contas do Estado, seria necessário, oito votos, que são, dois terços dos membros deste Legislativo.

Não havendo mais nada previsto para o momento, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão ordinária, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada, segue devidamente assinada por todos os vereadores presentes.

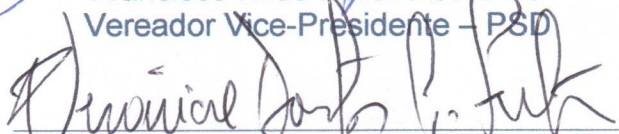
Palácio Sebastião de Sousa Cabral, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripe - Ceará, Sexta-feira, 17 de março de 2023.



José Paulino Pereira
Vereador Presidente – MDB



Francisco Hildo Pereira da Silva
Vereador Vice-Presidente – PSD



Verônica Dantas Guedes Feitosa
Vereadora Primeira Secretária – PSD



João Batista da Silva Neto

João Batista da Silva Neto

Vereador Segundo Secretário – PSD

Antônia Pereira Rodovalho

Antônia Pereira Rodovalho

Vereadora – PDT

ERIBERTO PÁS DE CASTRO

Eriberto Pás de Castro

Vereador – PSD

Francisco Antônio de Moraes

Francisco Antônio de Moraes

Vereador – PDT

FRANCISCO DA SILVA ALVES

Francisco da Silva Alves

Vereador – PDT

FRANCISCO DE OLIVEIRA FERREIRA

Francisco de Oliveira Ferreira

Vereador – PSD

FRANCISCO GONÇALVES DO NASCIMENTO

Francisco Gonçalves do Nascimento

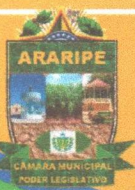
Vereador – PDT

Marciano José Belo Rodrigues

Marciano José Belo Rodrigues

Vereador – PDT





Câmara Municipal de Araripe

CNPJ Nº 12.477.956/0001-68
CGF Nº 06.920.385-7

LEGISLATURA 2021-2024

- ✓ SESSÃO LEGISLATIVA – 2023
- ✓ PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO
- ✓ FREQUÊNCIA DOS VEREADORES
- ✓ SESSÃO Nº 07/2023
- ✓ TIPO DE SESSÃO: **Ordinária**
- ✓ FORMATO DA SESSÃO: **Presencial**

Nº	NOME DO VEREADOR	DATA	
		P	F
01	Antônia Pereira Rodvalho	✓	
02	Eriberto Pás de Castro	✓	
03	Francisco Antônio de Moraes	✓	
04	Francisco da Silva Alves	✓	
05	Francisco de Oliveira Ferreira	✓	
06	Francisco Gonçalves do Nascimento	✓	
07	Francisco Hildo Pereira da Silva	✓	
08	João Batista da Silva Neto	✓	
09	José Paulino Pereira	✓	
10	Marciano José Belo Rodrigues	✓	
11	Verônica Dantas Guedes Feitosa		

Araripe/CE, 17 de março de 2023.

José Paulino Pereira
José Paulino Pereira

Presidente Biênio: 2023-2024



Poder Legislativo Municipal

RUA: LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE
SITE: www.cmararipe.ce.gov.br - E-mail: camaraararipe@hotmail.com